



LEI Nº 054/2026

DATA: 19/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações:

18.000	Fundação de Esportes de cornélio Procopio		
18.002	Fundo Municipal de Esportes		
16.001.27.812.5.2189-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		20.000,00
16.001.27.812.5.2189-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
16.001.27.812.5.2189-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
16.001.27.812.5.2189-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.



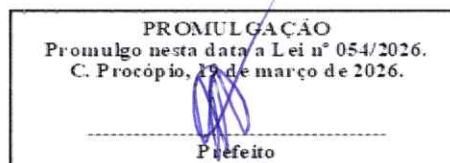
Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº **2.189 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**.

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.189	Município		Fundo Municipal de Esportes	Custeio Mantido	27	812	00000	Serviços	2026	100%	30.000,00	-	30.000,00
									2027	100%	30.000,00	-	30.000,00
									2028	100%	30.000,00	-	30.000,00
									2029	100%	30.000,00	-	30.000,00
											120.000,00	-	120.000,00
2.189	Município		Equipamentos e Material Permanente	Bens Adquiridos	27	812	00405	Bens	2026	100%	40.000,00	-	40.000,00
									2027	100%	40.000,00	-	40.000,00
									2028	100%	40.000,00	-	40.000,00
									2029	100%	40.000,00	-	40.000,00
											160.000,00	-	160.000,00
											280.000,00	-	280.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº **2.189 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2189	Fundo Municipal de Esportes	Município	Serviços	00000	40.000,00
2.189	Equipamentos e Material permanente	Município	Produtos	00000	30.000,00
Total					70.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município